



# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL  
DOS PODERES  
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), Quinta-feira, 15 de Outubro de 2009

## MUNICIPALIDADES E OUTROS

### CÂMARAS

#### Serra

**LEI 3412**  
**DISPÕE SOBRE O A CRIAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO DA PESSOA IDOSA.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas no § 5º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga a seguinte Lei:

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica criada a Semana Municipal de Vacinação da Pessoa Idosa, a qual será realizado na quarta semana do Mês de abril de cada ano.

**Parágrafo Único.** É considerada pessoa idosa para os fins desta Lei aquela que, na data supracitada no "caput", tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

**Art. 2º** Será documento comprobatório para habilitar-se a participar na Semana Municipal de Vacinação a Pessoa Idosa, o Documento de Identidade, comprovando idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

**Art. 3º** A Semana Municipal de Vacinação à Pessoa Idosa terá como finalidade intensificar a imunização daqueles idosos, legalmente habilitados, com a vacina anti-gripal.

**Art. 4º** A vacinação será estendida aos idosos asilados e internos em casas geriátricas, desde que preencham os requisitos dispostos nessa Lei.

**Art. 5º** O Poder Executivo, regulamentará a presente Lei, de forma a estabelecer as diretrizes e regras para sua melhor execução e eficácia.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LEI 3427**  
**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRANSITO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas no § 5º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga a seguinte Lei:

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído no Município da Serra, em 10 de junho de cada ano, o "Dia Municipal de Combate e Prevenção a Acidentes de Transito".

**Art. 2º** Caberá ao Poder Executivo estabelecer os procedimentos que a municipalidade serrana adotará, anualmente, com vistas ao Combate e Prevenção a Acidentes de Transito, alocando recursos, sempre que necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrários.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 14 de Outubro de 2009.

**RAUL CEZAR NUNES**  
**PRESIDENTE**

**Protocolo 61435**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Portaria nº 909, de 30/09/2009**

**Art. 1º - Exonerar Vilson Vieira Júnior, do cargo em comissão de Auxiliar GRP-I, a partir do dia 01/10/2009.**

**Portaria nº 911, de 30/09/2009**

**Art. 1º - Nomear Vilson Vieira Júnior, no cargo em comissão de Agente GRP-I, a partir do dia 02/10/2009.**

**Portaria nº 912, de 30/09/2009**

**Art. 1º - Nomear Vagner Soeiro Bento, no cargo em comissão de Auxiliar GRP-I, a partir do dia 02/10/2009.**

Serra, 14 de outubro de 2009.

**Raul Cezar Nunes**

**Presidente - CMS**

**Protocolo 61439**

#### Vitória

### NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CONCURSADO

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, **NOMEIA** para exercer o cargo abaixo relacionado, do Quadro Estatutário na forma do Art. 11, inciso I, da Lei nº. 2994, de 17 de dezembro de 1982 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), o candidato habilitado no Concurso Público realizado pelo **Edital CMV n.º 001/2008**, conforme abaixo identificado: (Processo nº 5980/2009)

#### ANALISTA JURÍDICO (AC)

16º - PAULO MAGNO OLIVEIRA DOS SANTOS

**E CONVOCA** o profissional acima nomeado a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas no 2º andar do Ed. Atílio Vivacqua, situado na sede da Câmara Municipal de Vitória - Av. Mal. Mascarenhas de Moraes nº. 1788 - Bento Ferreira - Vitória, para ser encaminhado para laudo médico admissional, conforme previsto no item 13 e seus subitens do **Edital CMV 001/2008** do respectivo concurso. Podendo entrar em contato pelo telefone 3334-4618, das 8 as 12 e das 14 as 17 horas.

Vitória-ES, 08 de outubro de 2009.

**Alexandre Passos**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**  
**Protocolo 61480**

#### Itapemirim

### RETIFICAÇÃO

Retifica a redação do Resumo de Contrato n. 014/2009, publicado a no dia 25/08/2009.

**onde se lê** - Período: de (05) cinco meses a partir da assinatura do contrato

**leia-se** - Período: de (04) quatro meses a partir da assinatura do contrato

**onde se lê** - Valor Global: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

**leia-se** - Valor Global: R\$ 2.470,00 (dois mil quatrocentos e setenta reais)

**Protocolo 61621**

#### Domingos Martins

### CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 004/2009

Fazemos pública, por ordem do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Domingos Martins -ES e em atendimento ao disposto no item 5.1.2 do Edital 001/2009, a divulgação dos gabaritos das provas objetivas aplicadas em 11 de outubro de 2009 para os cargos de:

Nº	Servente	Zelador	Motorista	Aux. Administrativo	Advogado
01	C	C	C	A	A
02	A	A	A	D	D
03	D	D	D	B	B

04	C	C	C	C	C
05	B	B	B	D	D
06	C	C	C	A	C
07	A	A	A	C	A
08	D	D	D	D	B
09	A	A	A	B	B
10	B	B	B	A	A
11	B	B	B	A	D
12	C	C	C	B	C
13	A	A	A	D	C
14	C	C	C	B	D
15	B	B	B	A	B
16	B	B	B	C	C
17	B	B	B	D	A
18	C	C	C	A	D
19	D	D	D	C	B
20	A	A	A	B	D
21	C	C	C	A	A
22	B	B	B	D	C
23	A	A	A	D	C
24	C	C	C	B	D
25	D	D	D	A	A
26	A	A	A	A	B
27	C	C	C	A	C
28	D	D	D	B	D
29	B	B	B	D	A
30	D	D	D	C	B

Domingos Martins-ES, 13 de outubro de 2009.

**Ingredy Teixeira Borges Tonoli**  
Presidente da Comissão de Coordenação e Acompanhamento  
**HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL**  
Osmar José de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal

**Protocolo 61359**

### PREFEITURAS

#### Afonso Cláudio

### Aviso de Dispensa de Licitação

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, torna público, com fulcro no com fulcro no do art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da Procuradoria do Município de Afonso Cláudio, constante do Processo nº 009163/2009, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **FOCO SOLUÇÕES LTDA**,